



# SENADO FEDERAL

## PARECER

### Nº 1.749, DE 2010

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2010 (nº 4.628/2009, na Casa de origem, do Deputado Roberto Alves), que institui a Semana de Mobilização Nacional para Busca a Defesa da Criança Desaparecida.

RELATORA: Senadora **FÁTIMA CLEIDE**

RELATOR "AD HOC": Senador **AUGUSTO BOTELHO**

#### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2010 (Projeto de Lei nº 4.628, de 2009, na origem), de autoria do Deputado Roberto Alves, institui a Semana de Mobilização Nacional para Busca e Defesa da Criança Desaparecida, a ser realizada, anualmente, de 25 a 31 de março. Durante o período, de acordo com a proposição, serão desenvolvidas atividades que visem promover a busca e a defesa das crianças desaparecidas no território nacional.

Na justificção da matéria, o autor enfatiza que a fixação de uma semana dedicada à mobilização pela busca de crianças desaparecidas no calendário nacional de efemérides representará incentivo para a divulgação do assunto na mídia.

Também informa que o período escolhido presta homenagem à criação da Associação Brasileira da Busca e da Defesa da Criança Desaparecida, conhecida como movimento "Mães da Sé", ocorrida em 31 de março de 1996.

Aprovado nas Comissões de Educação e Cultura (CEC) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) da Câmara dos Deputados, o projeto foi encaminhado a este Colegiado para análise em caráter terminativo.

Não foram apresentadas emendas à matéria.

## **II – ANÁLISE**

O exame do Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 108, de 2010, por este Colegiado atende aos requisitos do Regimento Interno do Senado Federal, art. 102, que fixa as competências da Comissão de Educação, Cultura e Desporto, pois a proposição trata de matéria que versa sobre a criação de datas comemorativas e homenagens cívicas.

O conteúdo da proposição também respeita os requisitos impostos pela Constituição Federal no que se refere à iniciativa de proposições e à competência para legislar. No tocante à técnica legislativa, o projeto respeita os preceitos da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Quanto ao mérito, julgamos a matéria relevante, pois se junta a outras iniciativas no sentido de fortalecer a mobilização nacional em defesa de crianças desaparecidas.


A gravidade da situação justifica a adoção da medida, especialmente quando se verifica, de acordo com dados da Secretaria Especial dos Direitos Humanos da Presidência da República, que somente cerca de 10% dos casos registrados de desaparecimentos de crianças e adolescentes são efetivamente solucionados.


A angústia e a infelicidade que o desconhecimento do paradeiro de seus filhos e filhas causa às famílias reforçam a necessidade de que sejam adotadas medidas em busca do objetivo de facilitar a localização de crianças e adolescentes desaparecidos.

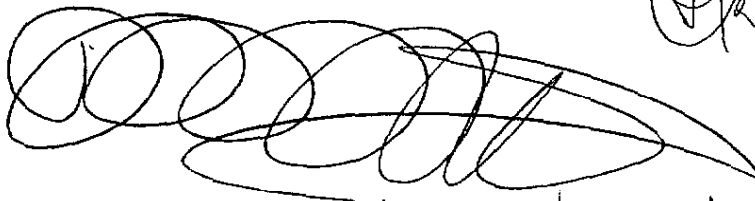
### III – VOTO

Diante do exposto, o voto é favorável à aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2010.

Sala da Comissão, 14 de dezembro de 2010.

 , Presidente

 , Relatora

 , Relator Ad hoc  
Senador Augusto Botelho

## COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

ASSINAM O PARECER AO PLC Nº 108/10 NA REUNIÃO DE 14/12/2010  
OS SENHORES SENADORES:

PRESIDENTE: <i>Eleide</i>	
<i>Senadora Fátima Eleide</i>	
<b>Bloco de Apoio ao Governo (PT, PR, PSB, PC do B, PRB)</b>	
IDELI SALVATTI	1- (VAGO)
AUGUSTO BOTELHO	2- ANTONIO CARLOS VALADARES
RELATOR: <i>[Signature]</i>	3- EDUARDO SUPLICY
FÁTIMA CLEIDE <i>[Signature]</i>	4- JOSÉ NERY <i>[Signature]</i>
PAULO PAIM <i>[Signature]</i>	5- GIM ARGELLO <i>[Signature]</i>
INÁCIO ARRUDA <i>[Signature]</i>	6- JOÃO RIBEIRO
ROBERTO CAVALCANTI <i>[Signature]</i>	7- MARINA SILVA
(VAGO)	
<b>MAIORIA (PMDB e PP)</b>	
VALTER PEREIRA	1- ROMERO JUCÁ
MAURO FECURY	2- FRANCISCO DORNELLES
GILVAM BORGES <i>[Signature]</i>	3- PEDRO SIMON
(VAGO)	4- NEUTO DE CONTO
GERSON CAMATA <i>[Signature]</i>	5- VALDIR RAUPP
(VAGO)	6- GARIBALDI ALVES FILHO
(VAGO)	7- (VAGO)
<b>BLOCO DA MINORIA (DEM E PSDB)</b>	
RAIMUNDO COLOMBO <i>[Signature]</i>	1- GILBERTO GOELLNER <i>[Signature]</i>
MARCO MACIEL <i>[Signature]</i>	2- KÁTIA ABREU
SALBA CIARLINI <i>[Signature]</i>	3- JAYME CAMPOS
HERÁCLITO FORTES <i>[Signature]</i>	4- EFRAIM MORAIS
JOSÉ AGRIPINO <i>[Signature]</i>	5- ELISEU RESENDE
ADELMIR SANTANA <i>[Signature]</i>	6- MARIA DO CARMO ALVES
ALVARO DIAS <i>[Signature]</i>	7- CÍCERO LUCENA
FLÁVIO ARNS <i>[Signature]</i>	8- MARCONI PERILLO
EDUARDO AZEREDO <i>[Signature]</i>	9- PAPALÉO PAES <i>[Signature]</i>
MARISA SERRANO <i>[Signature]</i>	10- SÉRGIO GUERRA
<b>PTB</b>	
SÉRGIO ZAMBIASI <i>[Signature]</i>	1- JOÃO VICENTE CLAUDINO <i>[Signature]</i>
(VAGO)	2- MOZARILDO CAVALCANTI <i>[Signature]</i>
<b>PDT</b>	
CRISTOVAM BUARQUE <i>[Signature]</i>	1- JEFFERSON PRAIA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

LISTA E VOTAÇÃO NOMINAL PLC 88/2010

TITULARES* BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PCO, B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE* BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PR, PSB, PSC, PCO, B)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
IDELI SALVATI					(VAGO)				
AUGUSTO BOTELHO	X				ANTONIO CARLOS VALADARES				
FATIMA CLEIDE					EDUARDO SUPLICY				
PAULO PAIM	X				JOSE NERY	X			
INACIO ARRUDA					GIM ARCELLO				
ROBERTO CAVALCANTI	X				JOAO RIBEIRO				
(VAGO)					MARINA SILVA				
TITULARES* MAIORIA (PMDB & PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	ESUPLENTE* MAIORIA (PMDB & PP)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
VALTER PEREIRA					ROMERO JUCA				
MAURO FECURY					FRANCISCO DORNELLES				
GILVAM BORGES	X				PEDRO SIMON				
(VAGO)					NEUTO DE CONTO				
GERSON CAMATA					VALDIR RAUPP				
(VAGO)					GARIBALDI ALVES FILHO				
(VAGO)					(VAGO)				
TITULARES* BLOCO DAMINORIA (DEM & PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE* BLOCO DAMINORIA (DEM & PSDB)	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NIURA DEMARCHI					GILBERTO GOELLNER	X			
MARCO MACIEL	X				KATIA ABREU				
ROSALBA CIARLINI					JAYME CAMPOS				
HERÁCLITO FORTES	X				EFRAIM MORAIS				
JOÃO FAUSTINO					ELISEU RESENDE				
ADELMIR SANTANA	X				MARIA DO CARMO ALVES				
ALVARO DIAS	X				CICERO LUCENA				
FLÁVIO ARNS	X				MARCONI PERILLO				
EDUARDO AZEREDO	X				PAPALÉO PAES				
MARISA SERRANO					SERGIO GUERRA	X			
TITULARES* PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE* PTB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
SERGIO ZAMBIASI					JOAO VICENTE CLAUDINO	X			
(VAGO)					MOZARILDO CAVALCANTI	X			
TITULAR* PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE* PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
CRISTOVAM BUARQUE	X				JEFFERSON PRAIA				

TOTAL: 47 SIM: 16 NÃO: 1 ABS: 1 AUTOR: 1 PRESIDENTE: 1

*Dielle*

SALA DAS REUNIÕES, EM 14/12/2010

SENADORA FÁTIMA CLEIDE  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

## **LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA**

### **LEI COMPLEMENTAR Nº 95, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1998**

Dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal, e estabelece normas para a consolidação dos atos normativos que menciona.

Of. nº 184/2010/CE

Brasília, 14 de dezembro de 2010.

A Sua Excelência o Senhor  
**Senador JOSÉ SARNEY**  
Presidente do Senado Federal  
NESTA

**Assunto: Aprovação de matéria**

Senhor Presidente,

Nos termos dos §§ 1º, IV e 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão deliberou, em caráter terminativo, na reunião realizada nesta data, pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 108, de 2010, de autoria de Sua Excelência o Senhor Deputado Roberto Alves, que “Institui a Semana de Mobilização Nacional para a Busca e Defesa da Criança Desaparecida.”.

Atenciosamente,



**SENADORA FÁTIMA CLEIDE**  
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

Publicado no DSF, de 18/12/2010.

Secretaria Especial de Editoração e Publicações do Senado Federal – Brasília – DF  
**OS: 16002/2010**